



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

Praça 11 de Novembro, 88

PERNAMBUCO

LIDO NO EXPIDIENTE

em 29/09/92


PRESIDENTE

LEI Nº 614/92

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO ,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de até Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), destinado a reforçar as Dotações Orçamentárias discriminadas abaixo:

1 - PODER LEGISLATIVO

1.1-Câmara Municipal

01010012.01 - Manutenção da Câmara

3120.00 - Material de Consumo.....Cr\$	2.000.000,00
3131.00 - Rem. de Servs. Pessoais.....Cr\$	5.000.000,00
3132.00 - Outros Servs. e Encargos.....Cr\$	<u>3.000.000,00</u>
TOTAL.....Cr\$	10.000.000,00

ART. 2º - Os recursos necessários ao atendimento de que trata o ART. 1º, são provenientes do "Excesso de Arrecadação", verificado no presente exercício.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de Setembro de 1992

REFERENTE AO PROJETO DE
LEI Nº 007/92. DO PODER EXECUTIVO.
13 DE AGOSTO DE 1992.


JOSE ZANE BALBINO DE MORAES

* Prefeito *